

**EDITAL DE COLETA DE PREÇOS 008/2024 - RBCIP**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O**  
**PROJETO LABORATÓRIO ITINERANTE DE NOVAS TECNOLOGIAS**

A Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação (RBCIP), associação civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, estatutariamente e legalmente (Lei Federal nº 13.243/16) enquadrada como instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT), torna público o presente Edital de Coleta de Preços. Este edital é voltado a interessados em apresentar propostas para a contratação de serviços a serem utilizados no Projeto Laboratório Itinerante de Novas Tecnologias. Este convite enquadra-se nos procedimentos de seleção e contratação de serviços para utilização em eventos e projetos acadêmicos no âmbito da RBCIP, e segue as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014, da Seção II do Decreto Federal nº 8.726/2016, e a Resolução do Conselho de Administração nº 0003/2020 da RBCIP.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objetivo a contratação de serviços a serem utilizados no Projeto Laboratório Itinerante de Novas Tecnologias, nos termos do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, e do art. 36 do Decreto nº 8726/2016, que atendam aos requisitos especificados no item 3 deste edital.

**2. ITENS E QUANTIDADES**

2.1. Serão avaliadas propostas para contratação de serviços especializados para serem utilizados no Projeto Laboratório Itinerante de Novas Tecnologias, nas seguintes quantidades:

Item	Descrição\Função	Quantidade	Estados (Qtde)	Valor Máximo	Tipo
01	Gerenciamento Logístico	05	DF (1); RR (1); MA (1); RS (1); MS (1)	R\$ 4.500,00	Pessoa Jurídica
02	Engajamento Social	30	DF (6); RR (6); MA (6); RS (6); MS (6)	R\$ 2.500,00	Pessoa Jurídica

**3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

3.1. As especificações dos serviços devem alcançar os seguintes elementos:

Item	Descrição	Serviços
01	Gerenciamento Logístico	Planejar e executar todas as atividades operacionais relativas ao projeto, envolvendo transporte, interlocução institucional, montagem e desmontagem dos laboratórios, logística de suprimentos, e pessoal necessário à implementação do projeto.
02	Engajamento Social	Provocar engajamento social para participação efetiva de alunos nos cursos profissionalizantes. Proporcionar ações para motivação dos alunos, professores e toda comunidade a participar da implementação dos cursos.

#### 4. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, da data da confirmação de contratação pela contratada até o final do projeto, podendo ser cancelados ou prorrogados a qualquer tempo, de acordo com as condições definidas pela contratante com relação aos objetivos do projeto.

4.2. O prazo para prestação dos serviços terá início no dia útil posterior a assinatura do contrato.

4.3. As prestações de serviços do objeto deste Edital deverão ser feitas no (s) locais indicados pela contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras despesas decorrentes do fornecimento.

#### 5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento somente ocorrerá após a emissão de nota fiscal e comprovação de regularidade fiscal federal e estadual.

5.2. O pagamento ainda dependerá do ateste dos serviços por gestor do contrato, devendo ser entregue relatórios mensal de atividades, conforme condições dos itens 3 e 4.

5.3. Outras condições de pagamento poderão estar expressas no Contrato de Prestação de Serviço.

#### 6. ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. A apresentação das propostas deverá ser feita enviando um e-mail para [contato@rbcip.org](mailto:contato@rbcip.org).

6.2. Os interessados deverão enviar o e-mail com o assunto: **Edital de Coleta de Preços 08-24**.

Para: <a href="mailto:contato@rbcip.org">contato@rbcip.org</a> .
Assunto: <b>Edital de Coleta de Preços 08-24</b> .
Texto:
Nome da Empresa: xxxxxxxxxxxx
CNPJ da Empresa: xxxxxxxxxxxx
Nome do Responsável Técnico pelo Serviço: xxxxxxxxxxxx
Item da Cotação Interessado: <b>(ver seção 2)</b>
<b>Importante:</b> Em anexo deve-se inserir o currículo do responsável técnico pelas atividades. As atividades poderão ser executadas por equipes, desde que fiscalizadas pelo responsável técnico.

## 7. CRONOGRAMA

Evento	Data
Início do envio das propostas	24/07/2024
Término do envio das propostas	24/8/2024
<b>Divulgação dos resultados</b>	<b>26/8/2024</b>

7.1. As propostas devem ser enviadas à RBCIP até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data-limite para submissão das propostas.

7.2. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a RBCIP não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

## 8. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico [contato@rbcip.org](mailto:contato@rbcip.org) e referenciando-se ao número do Edital e nome do projeto.

## 9. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da RBCIP, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.2. A RBCIP poderá cancelar o presente Edital caso o Comitê julgador não se pronuncie no prazo de 30 dias a contar da entrega das propostas para análise.

## 10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. O presente Edital poderá ser impugnado, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das propostas;

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das propostas;

10.3. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições; e

10.4. A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação responsável pelo Edital, por meio eletrônico, para o endereço: [contato@rbcip.org](mailto:contato@rbcip.org).

## **11. CLÁUSULA DE RESERVA**

11.1. A RBCIP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Brasília, 24 de JULHO de 2024.

**ARTHUR MESQUITA CAMARGO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação – RBCIP